

Manual de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos

Julho/2023 - Versão 1.1



1. OBJETIVO

O presente Manual apresenta as regras, procedimentos e descrição dos controles internos que visam assegurar o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes à atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

2. DEFINIÇÕES

Os termos e expressões relacionados a seguir, quando utilizados neste Manual, terão os seguintes significados:

"Bankers" Profissionais sêniores do Banco Bradesco BBI, são divididos de acordo com a especialização setorial sob sua responsabilidade. Trabalham em projetos de fusões e aquisições, equity capital markets (oferta de ações) e debt capital markets (debêntures, CRI, CRA, entre outros). São responsáveis pelo relacionamento com clientes, prospecção e originação de novos mandatos para o Banco, apresentações de marketing, negociação de contratos e avaliação de empresas no contexto de transações no Investment Banking do Bradesco BBI.

"Código de Conduta Ética Setorial" o Código de Conduta Ética Setorial do Profissional de Mercado Financeiro e de Capitais da Organização Bradesco.

"Código de Conduta Ética" o Código de Conduta Ética da Organização Bradesco.

"Corretoras" área do Banco Bradesco responsável pela intermediação de compra e venda de valores mobiliários para seus clientes.

"DCM" as áreas de DCM local e DCM internacional, consideradas em conjunto.

"ECM" a área de *equity* do mercado de capitais (*equity capital markets*) que integra *o Investment Banking* do Bradesco BBI, responsável pelas operações de renda variável no mercado local e internacional, como estruturação e colocação de ações ou certificados de depósito de ações no âmbito de Oferta Pública inicial, Oferta subsequente, OPA ou *Block-trade*.

"Pool" equipe dedicada ao suporte na originação e execução de transações de todas as áreas do *Investment Banking* do Bradesco BBI, especialmente *ECM* e



M&A. Algumas destas atividades são (i) suporte na validação de documentos das operações, (ii) suporte na modelagem financeira de companhias e projetos, (iii) coleta de dados setoriais e econômicos e (iv) suporte na elaboração de apresentações de prospecção de clientes.

"Project Finance" a área de Project Finance que integra o Investment Banking do Bradesco BBI.

"Structured Finance" a área de Structured Finance que integra o Investment Banking do Bradesco BBI.

"Supervisão" área da primeira linha de defesa do Bradesco BBI que atua na supervisão do cumprimento das regulamentações vigentes aplicáveis aos negócios do Banco Bradesco, visando a mitigação de riscos e de práticas que possam afetar ou prejudicar a sua imagem, e cumprimento dos procedimentos relativos às políticas e normas que norteiam as suas atividades.

"Usuário" qualquer pessoa devidamente autorizada, que utilize um Sistema de Informação, sejam Funcionários ou não.

3. ABRANGÊNCIA

Os conceitos, princípios, orientações, regras, controles, códigos, regulamentações e demais itens que constam neste Manual ou que a eles estejam relacionados, aplicam-se, no que couber, a administradores, funcionários e estagiários do Bradesco BBI, assim como da Organização Bradesco e terceiros que prestam serviços para o Bradesco BBI.

4. INVESTMENT BANKING

O Bradesco BBI assessora clientes em diversas operações, dentre as quais se destacam: (i) Ofertas Públicas de valores mobiliários registradas perante a CVM (sob o rito ordinário ou automático) ou SEC, de colocação primária e secundária, no mercado local e internacional; (ii) operações de fusão, aquisição e venda de ativos e ações; (iii) estruturação e coordenação de instrumentos de dívida; (iv) securitização de recebíveis; (v) operações estruturadas de financiamento e refinanciamento; e (vi) projetos na modalidade *Project Finance*, tais como assessoria financeira em processos de leilão, assessoria e estruturação de modalidades de curto e longo prazo para projetos de investimento. Assim, para facilitar a organização interna das operações, o *Investment Banking* do Bradesco BBI é dividido



em 3 áreas (Renda Variável, M&A e Renda Fixa, sendo esta última composta por 4 subáreas: DCM Local e DCM Internacional, *Project Finance* e *Structured Finance*. Estas áreas contam com o apoio dos *Bankers*, do *Pool* e do Administrativo.

4.1 RENDA VARIÁVEL

4.1.1 ÁREA DE EQUITY CAPITAL MARKETS (ECM)

A área de ECM engloba a estruturação de operações de renda variável, incluindo a estruturação e intermediação, conforme aplicável, de (i) Ofertas Públicas iniciais para a abertura de capital de companhias (*initial public offerings – IPOs*), Ofertas subsequentes (*follow-ons*) ou investimentos privados em companhias abertas (*private investment in public equity – PIPE*), seja por meio de Ofertas Públicas, locais e/ou internacionais de ações ou certificados de depósito de ações (*units*); (ii) negociação de blocos de ações (*Block-trade*); (iii) e OPAs. A equipe de ECM pode manter interações com as equipes de vendas local e internacional do Bradesco BBI e/ou do Bradesco *Securities*, com o Jurídico Bradesco e a área de Supervisão.

Dentre as principais funções da área, destacam-se a coordenação da equipe de trabalho composta por advogados, auditores, instituições financeiras e ofertantes, auxílio na preparação de toda a documentação exigida pelos órgãos reguladores, auxílio na elaboração de material de *marketing* e treinamento dos executivos, estratégia e organização de *roadshow* e coordenação da precificação das Ofertas Públicas por meio do *Bookbuilding*.

4.2 RENDA FIXA

4.2.1 ÁREA DE DEBT CAPITAL MARKETS (DCM)

A área de DCM engloba operações de renda fixa como estruturação e colocação de instrumentos de dívida de emissão de emissores locais ou internacionais para investidores no mercado local e internacional, seja por meio de Ofertas Públicas registradas sob o rito ordinário ou automático, no mercado local e internacional, conforme aplicável, operações de refinanciamento de dívida, reestruturação de dívida, securitização de recebíveis e/ou financiamento de programas de investimento.

Dentre as principais funções da área, destacam-se, mas não se limitam, à prospecção de novos clientes, originação de operações, ao auxílio na preparação e



revisão de toda a documentação exigida pelos órgãos reguladores para a realização da Oferta Pública e da Oferta internacional, ao auxílio aos emissores durante todo o processo de atribuição da classificação de risco do valor mobiliário (rating) objeto da Oferta Pública, à coordenação dos prazos de preparação e revisão da documentação necessária à realização da Oferta Pública e/ou da Oferta internacional, à assistência na preparação dos materiais publicitários a serem utilizados na Oferta Pública e na Oferta internacional, da apresentação a ser utilizada pelo Bradesco BBI, os emissores e demais instituições financeiras integrantes do consórcio de distribuição como suporte nas apresentações aos potenciais investidores (apresentações de roadshow), bem como à toda organização do *marketing* da operação, além da coordenação da equipe de trabalho de Ofertas Públicas, a qual é composta por advogados, auditores, demais instituições financeiras integrantes do consórcio de distribuição (coordenadores), ofertantes, e os demais prestadores de serviços a serem contratados para as Ofertas Públicas que incluem, mas não se limitam, ao agente fiduciário, banco liquidante, escriturador, às companhias securitizadoras, ao administrador e/ou gestor dos Fundos, à B3 – Segmento CETIP UTVM, custodiante, entre outros.

A área de DCM desenvolve também estruturas para segregação de riscos de crédito como fundos de investimento em direitos creditórios, operações de cessão de crédito condicionada, operações imobiliárias e operações de agronegócios.

4.2.2 ÁREA DE STRUCTURED FINANCE

O Bradesco BBI oferece aos clientes operações financeiras sob medida, de forma a financiar aquisição, reorganização societária, recompra de ações, otimização da estrutura de capital, segregação de ativos e risco e diversificação de fontes de capital. As soluções podem ser corporativas, de projeto ou off-balance. Tais soluções podem ser implementadas em etapas, utilizando diferentes instrumentos em cada uma delas, de forma a atingir o resultado final de estrutura de funding necessária e de suas garantias. Os serviços prestados pelo Bradesco BBI podem envolver: assessoria financeira por meio de finanças corporativas, financiamento de aquisições (acquisition finance), operações complexas de financiamento ligados a M&A, estruturas relacionadas a transações de equity, instrumentos híbridos de capital e dívida, estruturação de dívida subordinada ou conversível em ações preferenciais resgatáveis, operações ligadas a tesouraria envolvendo derivativos de juros, câmbio, índices ou preços e/ou geração de lastro



para letras de crédito do agronegócio ou letras de crédito imobiliário. Válido ressaltar que os instrumentos de crédito propostos pela área de *Structured Finance* não são exclusivos desta área, vez que podem ser estruturados e implementados também pelas áreas de DCM, *Trade Finance* ou Tesouraria, conforme o caso. É possível, inclusive, que a operação demande a atuação conjunta de mais de uma área do Bradesco BBI.

A área de *Structured Finance* desenvolve também estruturas para segregação de riscos de crédito como operações de cessão de crédito condicionada. A área de *Structured Finance* pensa e propõe de forma estratégica as garantias necessárias e pertinentes, de forma a mitigar os riscos do Bradesco BBI, na qualidade de credor ou coordenador, e potenciais investidores em casos de descumprimento, inadimplência ou quebra de índices financeiros, dentre outros.

4.2.3 ÁREA DE *PROJECT FINANCE*

O Bradesco BBI, por meio de sua área de *Project Finance*, atua como assessor financeiro e estruturador de financiamentos (inclusive fianças) em projetos de infraestrutura.

Adicionalmente, a área de *Project Finance* auxilia as áreas internas do Bradesco com aprovações de crédito relacionadas a projetos de infraestrutura.

4.3 ÁREA DE *M&A*

O Bradesco BBI, por meio de sua área de M&A, atua como assessor e financeiro em transações privadas de compra e venda de participação societárias e ativos, incluindo processos de compra e venda simples ou competitivos, aquisições de ações ou ativos de companhias, fusões, *private placements* e reestruturações societárias. Nesse contexto, o Bradesco BBI atende clientes brasileiros e estrangeiros, sejam companhias e seus acionistas ou investidores financeiros, em transações no Brasil e no exterior.

5. PROCEDIMENTOS

Os *Bankers* e os profissionais das áreas de produtos do *Investment Banking* devem observar os procedimentos abaixo descritos, respeitadas as especificidades dos respectivos produtos e operações.



5.1 ORIGINAÇÃO

A originação de operações de *Investment Banking* é realizada tanto pelos próprios membros das suas equipes como pelos profissionais dos segmentos *Corporates* em conjunto com a equipe de *Investment Banking* do Bradesco BBI.

A atividade de originação poderá se dar através da realização de leitura de mercado, formulação de propostas solicitadas ou não pela Companhia, de processos de seleção (*request for proposal – RFP*) ou, ainda, por meio de convites de outras instituições financeiras.

Uma vez que uma proposta seja aceita pelo cliente, ainda que de forma verbal, o *Investment Banking* deve comunicar imediatamente a área de Supervisão para que sejam definidos os níveis de restrições a serem observados pelas partes envolvidas na operação, conforme exigências definidas na regulação vigente.

5.2 ESTRUTURAÇÃO E EXECUÇÃO

Uma vez realizadas todas as aprovações internas necessárias, a operação pretendida é implementada pelas respectivas áreas de *Investment Banking* que as originaram, em conjunto com o Jurídico Bradesco, o cliente e as demais partes envolvidas.

5.3 PÓS-OPERAÇÃO

Finalizada a operação, dá-se início ao processamento e contabilização.

As equipes das respectivas áreas de *Investment Banking* devem comunicar à área de Supervisão sobre o encerramento da operação para controle das restrições aplicadas.

O Bradesco BBI deve fazer a guarda de toda a documentação relativa à oferta pelo prazo de 5 anos, nos termos da Resolução CVM nº 160/2022.

5.4 SUPERVISÃO

A área de Supervisão de Mercados atua diretamente na prevenção, identificação e orientação relacionadas às regras e procedimentos estabelecidos. Esta equipe é responsável pelo monitoramento da observância a essas regras, bem como do fluxo de informações privilegiadas entre as áreas envolvidas.



6. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES

O disposto neste capítulo, está em consonância com a Política de Controles Internos e Compliance da Organização Bradesco.

A Metodologia de Controles Internos está alinhada com os Frameworks emitidos pelo COSO - Committee of Sponsoring Organization of the Treadway Commission (Internal Control - Integrated Framework e Enterprise Risk Management Integrating Framework) e às diretrizes estabelecidas pelo Information Systems Audit and Control Association (ISACA) por meio do Control Objectives for Information and Related Technology (COBIT 5).

O objetivo da Norma de Controles Internos é assegurar que a Organização identifique e gerencie os riscos aos quais está exposta, de maneira efetiva, mantendo-os dentro de níveis aceitáveis, por meio da adoção de uma estrutura de Gerenciamento de Riscos e Controles.

O Gerenciamento de Riscos e Controles na Organização envolve as seguintes etapas:

- Identificação e avaliação de riscos inerentes;
- Identificação e avaliação dos controles;
- Avaliação do desenho e da efetividade dos controles;
- Avaliação de risco residual;
- Reporte dos temas de riscos.

A Organização utiliza o modelo de "Três Linhas", conforme detalhado a seguir:

Primeira linha - representada pelas áreas de negócio e áreas de suporte, responsáveis por identificar, avaliar, reportar e gerenciar os riscos inerentes como parte das atividades do dia a dia, além disso, são responsáveis pela execução dos controles, em resposta aos riscos, e/ou pela definição e implementação de planos de ação para garantir a efetividade do ambiente de controle interno, mantendo os riscos dentro dos níveis aceitáveis.

Segunda linha - representada pelas áreas de supervisão, responsáveis por estabelecer políticas e procedimentos de gerenciamento de riscos e conformidade para o desenvolvimento e/ou monitoramento dos controles da primeira linha. Nesta linha, destacam-se os Departamentos de Controle Integrado de Riscos, Compliance, Conduta e Ética, Jurídico, Segurança Corporativa, entre outros.



Terceira linha - representada pelo Departamento de Auditoria e Inspetoria Geral, que é responsável por avaliar de maneira independente a eficácia do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas alcançam seus objetivos, reportando os resultados de seus trabalhos ao Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal e Alta Administração.

Compondo um processo estruturado, o sistema de Controles Internos, abrange o Conselho de Administração, os Comitês que o assessoram, a Diretoria Executiva e Departamentais, Titulares e Gestores de Dependências, funcionários e colaboradores da Organização, com o propósito de proporcionar razoável segurança quanto a condução adequada dos negócios e para o alcance dos objetivos estabelecidos, em conformidade com leis e regulamentações externas, políticas, normas e procedimentos internos, código de conduta e de autorregulação aplicáveis.

O Departamento de Controle Integrado de Riscos (DCIR), como Segunda linha, reporta informações relevantes relacionadas ao gerenciamento de Controles Internos para Comissão e Comitê de Riscos, os quais têm o objetivo de assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis à Organização Bradesco. Dentre suas atribuições, destaca-se a avaliação da efetividade e conformidade do Sistema de Controles Internos da Organização, acompanhamento das ações para endereçar as deficiências de controles, bem como, o aceite de eventuais riscos.

A equipe de Controles Internos tem reporte independente da gestão do Bradesco BBI, respondendo para o diretor de Controles Internos da Organização Bradesco.

7. SEGURANÇA FÍSICA E LÓGICA

7.1 SEGURANÇA FÍSICA

Os ambientes localizados em Núcleos e Prédios Administrativos devem possuir equipamentos que permitam a identificação de pessoas que acessam esses locais.

O controle de acesso tem como objetivo propiciar a identificação prévia de pessoas, (Funcionários, prestadores de serviços e visitantes), possibilitando a



rastreabilidade quanto à circulação desses no interior de Núcleos e Prédios Administrativos. Visa também à limitação de entrada e trânsito apenas em áreas previamente autorizadas.

O sistema é composto, basicamente, por bloqueios físicos, normalmente catracas e cancelas, localizados nos acessos principais dos Núcleos e Prédios Administrativos, em suas portarias externas, internas ou recepções, contando, ainda, com leitores em portas internas específicas, contribuindo com a Segurança Física dos ambientes e Segurança da Informação.

7.1.1 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- a) Os recursos de informática devem ser mantidos em locais seguros, reduzindo os riscos de ameaças e perigos ambientais, tais como: fogo, água e explosões, bem como as oportunidades de acessos não autorizados;
- b) A presença de pessoas não autorizadas em área de acesso restrito, caracteriza incidente de segurança da informação. Portanto, o fato deve ser imediatamente reportado como tal;
- c) Papéis e mídias magnéticas, contendo informações confidenciais, devem possuir controles de segurança adequados no armazenamento, impressão, manuseio e descarte;
- d) As áreas de acesso restrito devem estar protegidas de campos magnéticos prejudiciais ao funcionamento dos equipamentos;
- e) Cuidados especiais devem ser tomados na limpeza das áreas de acesso restrito, de forma a evitar danos aos equipamentos ou indisponibilidade dos sistemas;
- f) Todas as instalações da Organização, em que existam recursos de tecnologia da informação, devem seguir as Normas relativas às situações de emergência e incêndio.

7.1.2 REGRAS DE SEGURANÇA FÍSICA NOS AMBIENTES RESTRITOS DA ÁREA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DE OFERTAS PÚBLICAS

Os padrões de segurança física devem ser rigorosamente observados para garantir a integridade e segregação das informações confidenciais e dos recursos



de tecnologia relacionados às atividades relacionadas à coordenação de ofertas públicas das demais áreas da Organização.

As seguintes regras aplicam-se aos ambientes restritos do *Investment Banking*, sem prejuízo de outras estabelecidas em políticas e normas da Organização e na regulamentação aplicável:

- O acesso deve ser controlado, sendo obrigatório o registro de todos os funcionários, estagiários e prestadores de serviços;
- Todas as pessoas devem estar devidamente identificadas. O acesso aos ambientes restritos do *Investment Banking* é efetuado por meio de crachás eletrônicos, sendo vedada inclusive a entrada de funcionários de outras áreas e empresas do conglomerado Bradesco. As exceções a esta regra só serão concedidas mediante autorização expressa da Diretoria do *Investment Banking*;
- A presença de uma pessoa não autorizada nos ambientes restritos do *Investment Banking* caracteriza um incidente de segurança da informação, que deve ser imediatamente comunicado para os departamentos responsáveis para devida análise e tratativa.

7.2 SEGURANÇA LÓGICA

7.2.1 REGRAS GERAIS

- a) Devem ser mantidos procedimentos de prevenção para que Usuários não autorizados não se conectem ou obtenham acesso às aplicações e recursos dos sistemas, monitorando e verificando periodicamente todos os acessos e privilégios concedidos.
- b) Os ambientes de tecnologia e os ativos de informação da Organização devem estar protegidos contra ataques de vírus de computador e outros programas de origem duvidosa e/ou maliciosa que possam causar prejuízos à Organização.
- c) Na ocorrência de qualquer evento ou incidente de segurança da informação devem ser informados, de imediato, à Segurança Corporativa: incidente.seguranca@bradesco.com.br e Auditoria e Inspetoria Geral: Inspetor ou Auditor da Dependência.



7.3 REGRAS ESPECÍFICAS

- a) Todo Usuário, ao utilizar os serviços de tecnologia da informação da Organização, deve identificar-se de forma honesta, completa e acurada.
- b) Dispositivos de conexão a redes externas (ex. modem 3G/4G) não podem ser instalados nem utilizados em estações de trabalho conectados na rede da Organização. Devem ser utilizados somente dispositivos aprovados, devendo atender às normas e procedimentos estabelecidos corporativamente.
- c) Qualquer alteração na configuração física ou lógica dos recursos de sistema deve ser feita por pessoal especializado e autorizado.
- d) Todas as conexões (como *gateways* e *firewalls*) da rede interna da Organização com redes externas devem operar por meio de implementações seguras e monitoradas, e a geração de registros de eventos (*logs*) deve estar sempre ativa e ser periodicamente analisada.
- e) Todo Gestor da Informação deve manter uma definição clara e documentada das condições para acesso:
 - as condições de acesso devem definir os direitos de acesso para cada Usuário ou grupos de Usuários, levando em consideração os requisitos de segurança daquela informação e a necessidade de negócio de acessar a informação;
 - o acesso deve ser concedido de acordo com a necessidade do negócio, sendo inicialmente negado o acesso a todos os Usuários;
 - as condições de acesso devem restringir ao máximo o acesso aos ativos da informação, de forma que os Usuários acessem apenas os recursos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos em linha com as regras definidas pelos Gestores dos Sistemas.
- f) Qualquer acesso a aplicações deve ser precedido de autenticação e controle de acesso a recursos, de modo a permitir rastreabilidade das operações realizadas.



7.4 INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

Considera-se informação privilegiada aquela relativa a atos ou fatos relevantes ainda não divulgados aos órgãos reguladores, às Bolsas de Valores ou outras entidades similares e, simultaneamente, aos acionistas e investidores em geral, por meio de ampla disseminação e publicação pelos órgãos da imprensa.

Com base nisso, os administradores, funcionários, estagiários, aprendizes e/ou colaboradores que, em função de suas atividades, tenham acesso à "informação privilegiada", devem resguardar com rigor, o sigilo sobre tal informação até que esta seja divulgada de maneira adequada ao mercado, seguindo as diretrizes institucionais.

7.4.1 SEGREGAÇÃO DE ÁREAS E BARREIRA DE INFORMAÇÕES

A Organização Bradesco, incluindo o Bradesco BBI, está dividida entre áreas privadas e áreas públicas de acordo com o acesso a informações que possuem.

As áreas privadas são aquelas nas quais seus profissionais, no curso normal de suas atividades, têm acesso contínuo a informações privilegiadas no âmbito do mercado de capitais e relacionadas às atividades dos clientes da Organização.

Nas áreas públicas, seus profissionais não possuem acesso a informações privilegiadas no âmbito do mercado de capitais e, caso esse acesso ocorra ou seja necessário, deverão ser observadas estritamente as regras estabelecidas.

São áreas privadas, com acesso contínuo a informações privilegiadas, a área de *Investment Banking* do BBI, *Large Corporate, Corporate, Corporate One, Multis & Institucional*. São classificadas como públicas as demais áreas da Organização.

A barreira de informações é a principal ferramenta utilizada pela Organização para prevenir e detectar o uso e o fluxo indevido de informação privilegiada e visa assegurar, principalmente, que a confidencialidade da informação privilegiada detida pelas áreas privadas seja mantida e que não haja a divulgação ou acesso pelas áreas públicas.

Além da separação física entre as áreas de negócio privadas e públicas, a área de Supervisão de Mercados do Bradesco BBI atua diretamente na prevenção, identificação e orientação relacionadas às regras e procedimentos estabelecidos, incluindo: o monitoramento de investimentos pessoais, ramais gravados, e-mails e



chats; processo de *wallcrossing*; acompanhamento de interações entre áreas privadas e públicas (*chaperone*); administração da lista de profissionais classificados como *above the wall*; gestão de listas de restrição; acompanhamento de treinamentos obrigatórios; e, programa de educação continuada, contendo os principais assuntos relacionados à conformidade.

Essas medidas são adotadas pela Organização para assegurar que a barreira de informações seja respeitada, bem como adequadamente monitorada.

As principais funções da barreira de informações são:

- Auxiliar a gestão no monitoramento de conflitos de interesse;
- Garantir que informações privilegiadas em posse de uma área de negócio não serão compartilhadas com outras áreas de negócio desnecessariamente ou injustificadamente;
- Assegurar que o comportamento das Pessoas Sujeitas não configure ilícito passível de responsabilização administrativa, cível ou criminal;
- Garantir o cumprimento da regulamentação aplicável sobre segregação de negócios.

7.5 POLÍTICA CORPORATIVA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERNÉTICA

A Política Corporativa de Segurança da Informação e Cibernética tem como diretrizes básicas:

- 1. Assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações da Organização, mediante utilização de mecanismos de Segurança da Informação e Cibernética, balanceando fatores de risco, tecnologia e custo.
- 2. Garantir a proteção adequada das informações e dos sistemas contra acesso indevido, cópia, leitura, modificação, destruição e divulgação não autorizados.
- 3. Assegurar que os ativos de informação sejam utilizados apenas para as finalidades aprovadas pela Organização, estando sujeitos à monitoração, rastreabilidade e auditoria.
- 4. Assegurar a participação do quadro de pessoal da Organização no Programa Corporativo de Conscientização e Educação em Segurança da Informação e Cibernética.



- 5. Assegurar a existência de processos de continuidade de negócios e gestão de incidentes de segurança para proteção, detecção, resposta e recuperação contra ataques cibernéticos, comunicando, em caso de incidentes, os titulares dos dados pessoais envolvidos e autoridades competentes, de acordo com as leis e regulamentações em vigor.
- 6. Informar aos Clientes e Usuários sobre as precauções de Segurança da Informação e Cibernética necessárias na utilização de produtos e serviços financeiros.
- 7. Garantir o cumprimento desta Política, das Normas e Padrões Corporativos de Segurança da Informação da Organização.
- 8. Assegurar o comprometimento da alta administração com a melhoria contínua dos processos e recursos necessários para Segurança da Informação e Cibernética.

7.6 REGRAS GERAIS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Segurança da Informação é constituída, basicamente, por um conjunto de controles, incluindo políticas, processos, estruturas organizacionais e normas e procedimentos de segurança. Objetiva a proteção das informações dos clientes e da empresa, nos seus aspectos de confidencialidade, integridade e disponibilidade.

O processo de segurança da informação está ilustrado no ciclo abaixo:



https://www.bradescoseguranca.com.br/html/seguranca_corporativa/pf/seguranca_ca-da-informacao/processos.shtm Acesso em junho/2023

a) Toda informação, seja em forma física ou lógica, deve ser classificada.



- b) Toda informação deve ser classificada considerando o seu valor, requisitos legais, sensibilidade ou criticidade para a Organização.
- c) A classificação da informação deve ser realizada no momento em que a informação é gerada, adquirida ou herdada, podendo ser CONFIDENCIAL, INTERNA ou PÚBLICA.

d) Cabe aos Usuários:

- Não instalar ou utilizar serviços, softwares (aplicações/sistemas) não homologados pela Organização.
- Não compartilhar senhas pessoais e/ou dispositivos de autenticação, nem mesmo com autoridades e lideranças;
- Garantir a adequada proteção das senhas pessoais e dos dispositivos de autenticação;
- Não registrar as senhas pessoais, por exemplo, em papel, arquivos ou dispositivos móveis.
- e) Todos os hardwares, softwares, processos e Usuários da Organização devem ser controlados pelas Soluções Corporativas de Monitoramento e Segurança, de acordo com regras pré-estabelecidas, atendendo aos princípios de Segurança da Informação relativos à confidencialidade, integridade e disponibilidade.
- f) Deve haver controle de acesso aos conteúdos da Internet, de acordo com as atividades de negócio da Dependência, impedindo acessos que contrariem os princípios éticos e legais que norteiam as atividades da Organização.
- g) As alterações no sistema operacional e demais configurações dos equipamentos da Organização devem gerar rastreabilidade das ações (*logs*).
- h) Os registros obtidos a partir do monitoramento poderão ser utilizados para:
 - Identificar ações maliciosas internas ou externas;
 - Alertar os Gestores sobre a exposição ao risco de Segurança da Informação;
 - Evidenciar violação da Política e das Normas Corporativas de Segurança da Informação, podendo servir, inclusive, como provas em processos administrativos e/ou legais.



8. PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS E CONTINGÊNCIA

O Bradesco BBI está inserido no Plano de Continuidade de Negócios da Organização Bradesco, com seus processos críticos mapeados e plano de ação definido para estratégia de trabalho remoto mantendo a continuidade de seus processos em linha com os padrões da Organização Bradesco.

A estrutura organizacional e a governança estabelecida para Continuidade de Negócios contemplam políticas e normas corporativas (Política de Gestão de Continuidade de Negócios da Organização Bradesco e norma corporativa de Gestão de Continuidade de Negócios), as quais definem papéis e responsabilidades que visam a garantir que os planos e estratégias empregadas estão atualizados e que são eficientes, mediante a realização de testes periódicos junto às unidades de negócios.

Esse processo considera também as atividades de processos críticos realizados por prestadores de serviços considerados terceiros relevantes. Essas políticas e normas internas estão alinhadas às regulamentações da CVM, BACEN e recomendações do Comitê de Basiléia de Supervisão Bancária, considerando haver empresas da Organização sujeitas ao órgão regulador do Banco Central. O processo de Gerenciamento de Continuidade de Negócios está sob a responsabilidade do DCIR – Departamento de Controle Integrado de Riscos, área de Gerenciamento de Continuidade de Negócios (GCN).

O processo de gerenciamento de continuidade de negócios é realizado de maneira corporativa, integrada e que estabelece papéis e responsabilidades para o acompanhamento do ciclo anual desta atividade, sendo necessário:

- Revisar os processos de negócios críticos através da Análise de Impacto do Negócio;
- Avaliar as Estratégias de Continuidade;
- Manter os planos revistos e atualizados em ferramenta corporativa;
- Treinar as pessoas envolvidas nas atividades designadas;
- Testar os planos e estratégias seguindo o planejamento anual;
- Avaliar os resultados obtidos e promover os ajustes e melhorias necessárias.



9. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE DESASTRE (PRD)

O Plano de Recuperação de Desastres (PRD) está sob gestão do departamento de infraestrutura de TI (DITI), contendo informações sobre:

- Os ambientes de Contingência sob gestão de OTI e DITI, no escopo Matriz (CTI) e Núcleo Alphaville;
- Referências a ambientes de TI externos, que atendam negócios específicos, sob a ótica de atuação de OTI e DITI;
- As equipes de TI do OTI e DITI que atuam nos processos de ativação dos ambientes de Contingência;
- Os mecanismos de acionamento das equipes;
- Criticidade dos Ambientes de TI Internos, Externos e Alternativos;
- Outras Informações para apoio aos processos de recuperação.

Os documentos técnicos e operacionais para execução de atividades de exercícios, ativações reais em caso de incidentes e documentos sobre configurações dos ambientes e outros relacionados são desenvolvidos e mantidos pelas áreas técnicas responsáveis pelos recursos de TI.

9.1 OBJETIVOS E ESCOPO DO PRD

Objetivos do plano: informar os ambientes de infraestrutura de Contingência sob os cuidados de OTI e DITI e Informar as equipes que atuam nos processos de recuperação de ambientes.

Escopo do plano: Informações macro sobre os ambientes de infraestrutura Contingência e equipes de OTI e DITI.

9.2 PRINCIPAIS INFORMAÇÕES DO PRD

- Visão macro dos ambientes contingenciados;
- Visão macro das áreas do DITI e OTI que atendem aos ambientes de tecnologia;
- Referências à Central de Atendimento e processo de Gerência de Incidentes do OTI:
- Datas dos últimos exercícios de contingência;
- Descrição macro das atividades de exercícios de contingência;
- Informações sobre manutenção do PRD.



9.3 DESCRIÇÃO DO CONTEXTO DOS EXERCÍCIOS

Os ambientes de contingência passam por exercícios de ativação conforme calendário de exercícios criado todos os anos, que passa por manutenções no mínimo mensais, onde são registradas as datas planejadas e de execução e os respectivos resultados obtidos. As datas dos exercícios são planejadas após alinhamento entre as áreas de negócio e as áreas de tecnologia.

Os Exercícios de Contingência são submetidos ao processo de Gestão de Mudanças, sob gestão da equipe de Gerência de Mudanças do OTI, visando aprovação para realização nas datas pré-acordadas. As atividades técnicas para ativação do ambiente de Contingência, retorno para o ambiente de produção e atuação em caso de ocorrências são realizadas pelas áreas de Operação, com suporte das áreas técnicas especialistas e respectivos fornecedores das soluções tecnológicas. As áreas de negócio participam dos exercícios, através do acesso a sistemas e dados dos ambientes contingenciados, e também validam o ambiente produtivo, após o retorno.

9.4 REALIZAÇÃO DOS EXERCÍCIOS DE CONTINGÊNCIA E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

As áreas operacionais executam as atividades técnicas para ativação e desativação de ambientes de contingência e produção conforme processos e documentações elaborados por áreas especialistas e / ou fornecedores, nas datas negociadas e autorizadas conforme processo de gestão de mudanças do OTI. As áreas especialistas e fornecedores acompanham in loco a realização dos exercícios e atuam de imediato caso algum desvio seja detectado durante a execução das atividades operacionais e de acesso das áreas de negócio.

Os exercícios são avaliados considerando-se sua abrangência, objetivos e critérios de sucesso definidos para os resultados, estes itens são importantes para tornar o plano cada vez mais preciso em suas informações.

Caso o exercício seja encerrado sem sucesso, as ocorrências registradas são encaminhadas para tratamento e solução pelas áreas competentes, para que uma data seja negociada entre as partes interessadas para realização de novo exercício, com apoio processos das áreas de TI, como Gestão de Serviços do OTI (incidentes, problemas, mudanças, etc.).



O DCIR / GCN é mantido informado e acompanha os resultados dos exercícios.

10. PROGRAMA DE TREINAMENTO

O disposto neste capítulo, está em consonância com as Declarações Estratégicas para o Gerenciamento dos Recursos Humanos da Organização Bradesco, e com a Política de Treinamento e Desenvolvimento da Organização Bradesco.

10.1 TRILHA DE APRENDIZAGEM

As trilhas de aprendizagem sugeridas pela UniBrad foram elaboradas para facilitar o planejamento da carreira do funcionário, com alternativas que levam em conta as atividades desenvolvidas – técnicas ou de gestão – o nível de maturidade na função e as competências que cada profissional necessita focar para seu pleno desenvolvimento.

10.2 TREINET

O investimento na capacitação e no desenvolvimento do Capital Humano, por meio de ações que proporcionam o aperfeiçoamento das potencialidades de nossos funcionários, é fundamental na estratégia de carreira adotada pelo Banco.

Nesse sentido, para oferecer toda igualdade de oportunidade de aprendizagem, em qualquer localidade, a Organização dispõe de várias mídias de treinamento a distância, entre as quais destaca-se o TreiNet.

Composto por conteúdos que atendem a políticas e normas internas e externas, além de boas práticas de governança.

A Organização, periodicamente, é supervisionada pelos órgãos reguladores, que requerem que todos os funcionários estejam capacitados sobre tais temas, pois buscam assegurar a conformidade da Organização com as regulamentações, a segurança dos próprios funcionários, além da confiabilidade nas relações com os clientes.

Os treinamentos disponíveis no TreiNet incluem, mas não se limitam àqueles relacionados à Segurança da Informação, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, Ética e Conduta, entre outros.



Tratando-se de cursos com caráter obrigatório, o estudo dos conteúdos, na IntraNet, e a realização da avaliação, no TreiNet, devem ocorrer, exclusivamente, no local e horário de trabalho.

O TreiNet é uma importante ferramenta de aprendizagem oferecida pelo Banco em benefício de seus funcionários, permitindo-lhes ampliar seus conhecimentos e administrar livremente o seu próprio plano de crescimento pessoal.